

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240202  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062311-0001  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Sr.(a) Manoel de Sousa Lima RG n.º 37187452 SSP-MA e CPF n.º 313.438.593-87, tendo como ordenadora de despesa, a teor no disposto no Decreto Municipal n.º 019/2017 a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representada pelo (a) Sra. Maria Lia Silva e Silva, RG n.º 0256029120030 SSP MA e CPF N.º 027.433.083-03, e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52, com sede na Rua Tiete, n.º 2629, Estrela do Céu, Amendoeira, Itaguaí/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.º Rodolfo Fernandes Lorosa, R.G. n.º 10.253.911-1 IFP-RJ, C.P.F. n.º 036.115.927-73, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062311-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção contínua de vias vicinais e logradouros públicos no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do pregão eletrônico 029/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	REFERÊNCIA A PREÇO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA				R\$ 346.713,22
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	576,00	R\$ 114,88	R\$ 66.170,88
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 32,91	R\$ 69.505,92
1.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 27,39	R\$ 57.847,68
1.4	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	R\$ 25,39	R\$ 53.623,68

1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	220,00	R\$ 176,15	R\$ 38.753,00
1.6	12640/ORSE	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M2	550,00	R\$ 24,89	R\$ 13.689,50
1.7	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	MES	12,00	R\$ 1.885,92	R\$ 22.631,04
1.8	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	57,60	R\$ 425,20	R\$ 24.491,52
2.0		DRENAGEM				R\$ 1.507.645,15
2.1	2003870/SICRO	TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	R\$ 217,05	R\$ 20.836,80
2.2	2003823/SICRO	TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	R\$ 248,36	R\$ 23.842,56
2.3	2003827/SICRO	TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	R\$ 411,57	R\$ 39.510,72
2.4	2003831/SICRO	TUBO DE CONCRETO PA2 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 1,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	96,00	R\$ 558,56	R\$ 53.621,76
2.5	06320/ORSE	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	30,00	R\$ 701,37	R\$ 21.041,10
2.6	03080/ORSE	ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE	M3	35,00	R\$ 436,09	R\$ 15.263,15
2.7	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E	M3	35,00	R\$ 524,92	R\$ 18.372,20

		ASSENTAMENTO. AF_08/2022				
2.8	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,00	R\$ 664,63	R\$ 16.615,75
2.9	0804061/SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	24,00	R\$ 395,94	R\$ 9.502,56
2.10	804081/SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	24,00	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
2.11	804101/SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	24,00	R\$ 1.355,48	R\$ 32.531,52
2.12	804121/SICRO	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	24,00	R\$ 2.028,28	R\$ 48.678,72
2.13	2003296/SICRO	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - TIPO VPCT 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M	4.148,80	R\$ 13,63	R\$ 56.548,14
2.14	0605712/SICRO	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	15,00	R\$ 7.987,47	R\$ 119.812,05
2.15	0605706/SICRO	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	10,00	R\$ 5.022,11	R\$ 50.221,10
2.16	0605700/SICRO	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	3,50	R\$ 3.388,09	R\$ 11.858,32
2.17	0605698/SICRO	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO	M	10,00	R\$ 2.703,20	R\$ 27.032,00

		EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL				
2.18	0605696/SI CRO	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	25,00	R\$ 2.184,80	R\$ 54.620,00
2.19	0705330/SI CRO	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00	R\$ 32.913,05	R\$ 65.826,10
2.20	0705322/SI CRO	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00	R\$ 23.528,55	R\$ 47.057,10
2.21	0705314/SI CRO	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00	R\$ 15.181,22	R\$ 30.362,44
2.22	C0426/SEI NFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.00m)	UND	2,00	R\$ 4.930,79	R\$ 9.861,58
2.23	C0425/SEI NFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UND	2,00	R\$ 3.792,45	R\$ 7.584,90
2.24	0705271/SI CRO	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M, ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9,00	R\$ 6.603,80	R\$ 59.434,20
2.25	0705322/SI CRO	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	4,00	R\$ 23.528,55	R\$ 94.114,20
2.26	2003453/SI CRO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00	R\$ 1.559,44	R\$ 6.237,76
2.27	2003569/SI CRO	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	500,00	R\$ 205,66	R\$ 102.830,00
2.28	3205864/SI CRO	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	100,00	R\$ 1.078,85	R\$ 107.885,00
2.29	2003993/SI CRO	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	R\$ 2.986,31	R\$ 41.808,34
2.30	4011297/SI CRO	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE	M3	400,00	R\$ 110,53	R\$ 44.212,00

		CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA				
2.31	1513940/SI CRO	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M3	200,00	R\$ 383,78	R\$ 76.756,00
2.32	2003983/SI CRO	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$ 256,44	R\$ 6.154,56
2.33	2003986/SI CRO	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 600 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$ 610,80	R\$ 14.659,20
2.34	2003992/SI CRO	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$ 2.122,43	R\$ 50.938,32
2.35	4413014/SI CRO	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE COCO	M2	3.000,00	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
2.36	4011347/SI CRO	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M3	700,00	R\$ 65,45	R\$ 45.815,00
3.0		TERRAPLENAGEM				R\$ 4.165.130,44
3.1	02491/ORS E	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	777.945,00	R\$ 0,38	R\$ 295.619,10
3.2	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	720,00	R\$ 11,21	R\$ 8.071,20

3.3	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	720,00	R\$ 10,86	R\$ 7.819,20
3.4	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	15.000,00	R\$ 6,36	R\$ 95.400,00
3.5	4016096/SI CRO	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M <sup>3</sup>	M3	108.125,00	R\$ 1,78	R\$ 192.462,50
3.6	5915407/SI CRO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M <sup>3</sup> E DESCARGA LIVRE	T	143.936,00	R\$ 3,04	R\$ 437.565,44
3.7	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	108.125,00	R\$ 2,33	R\$ 251.931,25
3.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), DMT=10KM. AF_07/2020	M3XKM	89.960,00	R\$ 3,22	R\$ 289.671,20
3.9	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), DMT=20KM. AF_07/2020	M3XKM	22.490,00	R\$ 2,76	R\$ 62.072,40

3.10	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	720,00	R\$ 21,63	R\$ 15.573,60
3.11	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	720,00	R\$ 20,14	R\$ 14.500,80
3.12	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	865.000,00	R\$ 0,14	R\$ 121.100,00
3.13	4915611/SI CRO	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	108.125,00	R\$ 12,65	R\$ 1.367.781,25
3.14	5503041/SI CRO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO CBR>40%	M3	108.125,00	R\$ 9,30	R\$ 1.005.562,50
4.0		MANUTENÇÃO DAS PONTES				R\$ 1.074.116,85
4.1	02324/ORS E	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	640,00	R\$ 23,19	R\$ 14.841,60
4.2	C2892/SEI NFRA	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	102,40	R\$ 51,39	R\$ 5.262,34
4.3	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	R\$ 21,13	R\$ 55.783,20

4.4	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.320,00	R\$ 26,13	R\$ 34.491,60
4.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	28,32	R\$ 541,34	R\$ 15.330,75
4.6	10738/ORSE	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 5/16"	M	50,40	R\$ 8,25	R\$ 415,80
4.7	14580/ORSE	PRANCAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1.088,00	R\$ 115,88	R\$ 126.077,44
4.8	13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	ÛND	124,80	R\$ 1,99	R\$ 248,35
4.9	C0058/SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	844,80	R\$ 531,09	R\$ 448.664,83
4.10	00134/ORSE	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU MADEIRA DE LEI	M3	46,59	R\$ 8.006,03	R\$ 373.000,94
5.0		MATERIAIS				R\$ 4.940.818,75
5.1	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	108.125,00	R\$ 43,03	R\$ 4.652.618,75
5.2	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	5.000,00	R\$ 57,64	R\$ 288.200,00
6.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 218.180,00
6.1	0000210/P RÓPRIA	LEVANT. FOTOGRAMETRICO C/ VANT (DRONE) AREAS ATE 100HA, INCL. ORTOFOTOS, GSD<=5, ACURACIA HORIZ. MIN.	M2	20.000,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00



		3CM E VERT. MIN. 6CM, AFERIDOS C/ PONTOS DE CONTROLE DISTANCIA MIN. DE 650M ENTRE ELES				
6.2	0000211/P RÓPRIA	DESENVOLVIMENTO DE LEVANTAMENTO TRIDIMENSIONAL A LASER; PROCESSAMENTO DA NUVEM DE PONTOS; DESENVOLVIMENTO DE FOTOS IMERSIVAS E MODELAGEM 3D GEOMÉTRICO	M2	20.000,00	R\$ 10,22	R\$ 204.400,00
6.3	00000212/ PRÓPRIA	MAPEAMENTO GPR - GEORADAR - DESENVOLVIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS - DESENHOS 2D - DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1.000,00	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.252.604,41</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/02/2024 e encerramento em 02/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.252.604,41 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	07 – Sec. Mun. De Obras, Habit. E Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01 – Sec. Mun. De Obras, Habit. E Urbanismo
Função	26- Transporte
Sub-Função	782 - Transporte Rodoviário
Programa	0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic.
Projeto Atividade	1.031 - Const. Recup. De Ruas e Avenidas 1.038 - Const. Recup. De Estradas Vicinais Pontes e Bueiros
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculado de impostos 1700000000 - Outros Convênio da União

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta do prestador de serviços, através de Transferência ou Ordem Bancária. Banco 341 - Itaú, Agência n.º 1185, Conta Corrente n.º 55.453-0, em nome de Construtora RC Botelho Ltda.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

17.1. São aplicadas a este contrato as disposições previstas na Instrução Normativa RFB nº1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2.023 que obriga os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 02 de fevereiro de 2024.

---

Manoel de Sousa Lima  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo.  
CONTRATANTE

---

Maria Lia Silva e Silva  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
CONTRATANTE

---

Rodolfo Fernandes Lorosa  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02. \_\_\_\_\_  
CPF Nº